C/2025/1677

13.3.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11734 — SQM / CODELCO / SQM SALAR JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/1677)

1. Em 3 de março de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Corporación Nacional del Cobre de Chile («Codelco», Chile), controlada em última instância pelo Estado chileno,

— Sociedad Química y Minera de Chile SA («SQM», Chile).

A SQM e a Codelco vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da SQM Salar JV.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SQM dedica-se à produção e comercialização de i) lítio e seus derivados; ii) iodo e seus derivados; iii) nutrientes especiais para as plantas (fertilizantes); iv) potássio e seus derivados; e v) produtos químicos industriais,

— A principal atividade da Codelco consiste na prospeção, no desenvolvimento e na exploração de recursos mineiros, bem como na sua transformação, para produzir cobre refinado e subprodutos e, em seguida, comercializá-los a clientes em todo o mundo.

3. A SQM Salar JV tem um contrato com o Governo chileno relativo ao arrendamento e às condições de exploração de lítio no Salar de Atacama (Chile) até 31 de dezembro de 2030. Consequentemente, a SQM Salar irá desenvolver atividades de prospeção, desenvolvimento e exploração de recursos mineiros no Chile.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11734 — SQM / CODELCO / SQM SALAR JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË